

# CÂMARA DOS DEPUTADOS



## EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI N° 1.210, DE 2007 (Do Sr. MIRO TEIXEIRA – PDT/RJ)

Nº 336

“Dispõe sobre as pesquisas eleitorais, o voto de legenda em listas partidárias preordenadas, a instituição de federações partidárias, o funcionamento parlamentar, a propaganda eleitoral, o financiamento de campanha e as coligações partidárias, alterando a Lei n.º 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos) e a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições)”.

Inclua-se ao art. 2º do Projeto de Lei n.º 1.210, de 2007, a seguinte redação:

“Art. Nas eleições municipais de 2008, o povo será consultado em plebiscito, sobre a adoção ou não do Sistema Distrital Misto, nos seguintes termos:

‘Art.1º A partir de 2010 a República Federativa do Brasil, adotará Sistema Distrital Misto, nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios.

§ 1º. Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios serão divididos em distritos, de forma a eleger seus representantes, no termos de lei complementar.

§ 2º Cada partido terá direito a tantas cadeiras quantas o seu quociente partidária indicar.

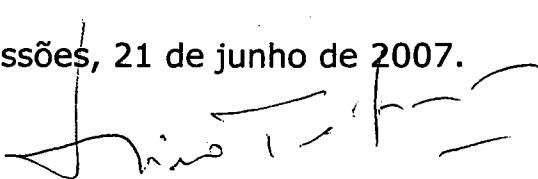
## CÂMARA DOS DEPUTADOS

§ 3º Os ajustes necessários à configuração dos distritos com áreas contíguas, caberá ao Superior Tribunal Eleitoral, ouvidos os partidos políticos, observando, tanto quanto possível, o equivalente populacional, com antecedência de quarenta e cinco dias das convenções regionais partidárias, com duração mínima de quatro anos.

§ 4º Na Campanha de 2008, haverá tempo próprio para os partidos políticos, de rádio e televisão, disponibilizando, um mínimo de dez minutos diários para veiculação de esclarecimento da população sobre o Sistema Distrital Misto.

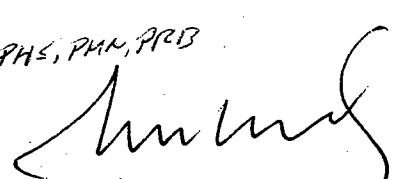
Art. 2º. Deverá o Congresso Nacional, no prazo impreterível de cento e oitenta dias, a partir da realização do plebiscito, promulgar emenda constitucional recepcionando o resultado da consulta, se aprovado o Sistema Distrital Misto.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2007.

  
**MIRO TEIXEIRA**

Deputado Federal-PDT/RJ

Líder Bloco PDT, PSB, PCdoB, PHS, PMN, PRB

  
Luiz Sérgio  
Líder PT